## 

## MPV 790 00006



EMENDA Nº	
/	_

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS						
· · ·	DATA /_/2017	MEDIDA PROVI	SÓRIA Nº 7	<sup>7</sup> 90, DE 20	)17	
1[]SUPRESSI	VA 2[] AGLUTINATIVA 3[] SU	TIPO BSTITUTIVA 4 [ X ] MO	ODIFICATIV	A 5 [ ] ADI	ΓΙVA	
AUTOR DEPUTADA FEDERAL LAURA CARNEIRO		PARTIDO PMDB	UF RJ	PÁGINA 01/01		
-	o Art. 1º da Medida Provisória 1 do Art. 14 do Decreto-Lei nº 22	_		-		
Art. 1º O Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, passa a vigorar com as seguintes alterações:						
"Art. 14						
prévia, dar co medidos ou ir do empreend DNPM, mas	rmino da fase de pesquisa, o titu ontinuidade aos trabalhos, inclusi ndicados em reservas provadas e imento, devendo os dados obt não poderão ser utilizados par elatório final."	ive em campo, com prováveis, bem como idos em razão dos	vistas à con para o plar trabalhos s	versão dos nejamento er apreses	s recursos adequado ntados ao	
	JUST	IFICAÇÃO				
apresei aprove	sidade de esclarecer que os resultantadas a qualquer tempo e si itamento econômico, esclarecen ilidade de continuidade das pesqu	não somente até a ndo a dúvida gerada	a apresenta a pela atual	ıção do l redação	plano de	

//	
DATA	ASSINATURA